



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Parecer n.º 10/CJR/2017

Autoria: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

OS MEMBROS DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, REUNIRAM-SE NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2017, PARA ANALISAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 23/2017, O QUAL A COMISSÃO EMITIU O SEGUINTE PARECER:

PROJETO DE LEI Nº 23/2017

DENOMINA VIA PÚBLICA DA CIDADE DE CASTANHEIRA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando, que trata-se de projeto de iniciativa do Legislativo Municipal, conforme estabelece o artigo 75 do Regimento Interno da Casa;

Considerando, que o mesmo foi protocolado na Secretaria da Câmara de forma legal e a propositura foi imediatamente encaminhada a esta Comissão, com a distribuição de cópias aos Senhores Vereadores;

Ademais, a Comissão opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do **projeto de lei nº 23/2017**.

Este é o parecer.

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

LOURIVAL ALVES DA ROCHA
Presidente

AMAZILES ELETO VILARINO
Relatora

JOÃO CARLOS MARIA
Membro